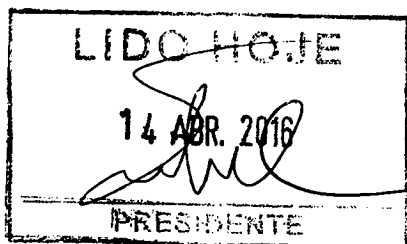




**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

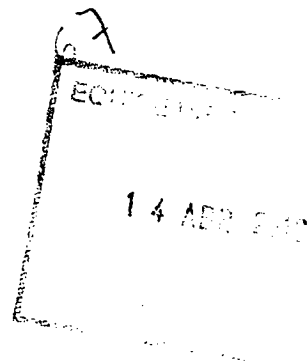
31º GV – Vereador Salomão Pereira



Folha nº 01 do processo
Nº 01-02
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF 100 406

MOÇÃO DE REPÚDIO

MOC
2/2016



**MOÇÃO DE REPÚDIO À
EDIÇÃO DA PORTARIA Nº 164 /2015 DO DEPARTAMENTO DE
TRANSPORTE PÚBLICO DE SÃO PAULO (DTP), QUE TORNOU
OBRIGATÓRIA A MÁQUINA DE CARTÕES DE CRÉDITO NOS TÁXIS NO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.**

CONSIDERANDO que a Portaria nº 164/2015 de 19/11/2015 do Departamento de Transporte Público, cria norma obrigatória que impactam a atividade dos taxistas no Município de São Paulo.

CONSIDERANDO que para obedecer aos ditames postos, os taxistas precisam abrir uma conta bancária.

CONSIDERANDO que referida conta bancária, em qualquer que seja a Instituição vai gerar um custo adicional de administração.

CONSIDERANDO ainda, que tal portaria obrigou a aquisição de máquina de cartão de crédito.

CONSIDERANDO que haverá aluguel da máquina de cartão (POS) que é o valor fixo pago mensalmente para manter a máquina na posse do usuário ou empresa

CONSIDERANDO que incidirá um desconto de um percentual sobre cada transação.

CONSIDERANDO que todos os procedimentos acima descritos obrigam os taxistas a firmarem contratos com Banco para abertura de conta, contrato com a empresa Operadora do Cartão de débito/crédito, à revelia de suas vontades e opções.

CPF - 036.22 - 07/04/2016 - 16:26 - 002496 - 2/2

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
_____ a _____ e folha de informação
sob nº _____.

Ass: _____

Adelina Ficoni
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

31° GV – Vereador Salomão Pereira

Folha nº _____ do proc.
Nº _____
Adelina Cicosa - Ass. Parlamentar
RF 100 406

CONSIDERANDO que a prática recorrente quanto aos taxistas de frota, é que os mesmos paguem as respectivas diárias em dinheiro.

CONSIDERANDO que a norma sequer ressalvou os pontos que já possuem o serviço "Cabine de atendimento ao público", tais como aeroporto, rodoviárias e outros. O que ocasiona máquina no ponto e máquina no táxi, custos em duplicidade.

CONSIDERANDO que oferecer facilidades e benefícios a outrem, com sua força de trabalho e sobrevivência é ato volitivo e não compulsório.

SERVE ESTA MOÇÃO PARA REPUDIAR INTEGRALMENTE A FORMA COMO FOI IMPLANTADA A NORMA, APARENTEMENTE SEM PLANEJAMENTO, ESTUDOS E CONSULTA AOS DESTINATÁRIOS, SÃO ELES QUE ESTÃO ENFRENTANDO OS TRÂMITES BUROCRÁTICOS E ARCANDO COM AS CONSEQUÊNCIAS DOS DIVERSOS CUSTOS QUE SOLAPAM SEUS GANHOS E PREJUDICAM SUA SOBREVIVÊNCIA.

Proponho ao Egrégio Plenário desta Edilidade, na forma Regimental, MOÇÃO DE REPÚDIO à edição Portaria nº 164/2015 de 19/11/2015 do Departamento de Transporte Público (DTP).

Proponho, ainda que cópia desta Moção seja encaminhada, ao departamento retro citado e também à Secretaria Municipal de Transporte na pessoa do DD Secretário Municipal de Transporte e ao Prefeito de São Paulo DD Sr. Fernando Haddad.

São Paulo, 07 de Abril de 2016.


SALOMÃO PEREIRA
Vereador